

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 10756187

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR
Elder Reggiani Almeida



OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO



INSCRIÇÃO: 18630

NOME
ELDER REGGIANI ALMEIDA

FILIAÇÃO
JOSE GERALDO DE ALMEIDA
NILMA DE MELO REGGIANI COSTA ALMEIDA

NACIONALIDADE
IPATINGA-MG

DATA DE NASCIMENTO
23/05/1987

RG
5569053 - PC/PA

CPF
926.258.512-87

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA EXPEDIDOR EM
01 28/09/2012

Elder Reggiani Almeida

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
PRESIDENTE



**ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 34.824.094/0001-35**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CERTIFICO para os devidos fins, a pedido da parte interessada que revendo os apontamentos neste Poder Legislativo e conforme informado pela Comissão de Licitação e Controle Interno que o **senhor ELDER REGGIANI ALMEIDA**, brasileiro, advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o numero 18.630, prestou com presteza e eficiência os **serviços de assessoria e consultoria jurídica**, durante o biênio de 2013 e 2014 emitindo pareceres em processos administrativos licitatórios, em projetos de lei, não possuindo em nossos assentos qualquer fato que desabone a sua conduta, tendo este profissional exercido suas funções com plena capacidade técnica. O referido é verdade.

Inhangapi-PA 31 de dezembro de 2014.

Jose Amiraldo L. de Jesus
JOSE AMIRALDO LOPES DE JESUS

PRESIDENTE - CÂMARA MUNICIPAL INHANGAPI-PA

2013-2014

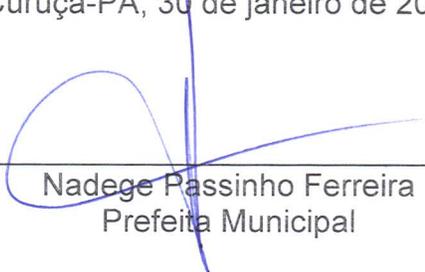


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Sr. Elder Reggiani Almeida, advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará nº 18.630, portador do CPF: nº 926.258.512-87, executou serviços de consultoria e assessoria jurídica, em processos licitatórios e contratos administrativos no Exercício de 2013, sempre mostrando comprometimento e qualidade nos serviços prestados a este município. Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pelo mesmo foram cumpridos satisfatoriamente, e não houve nenhuma conduta que o desabonasse profissionalmente e tecnicamente.

Curuçá-PA, 30 de janeiro de 2015.



Nadege Passinho Ferreira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL QUATIPURU
PODER EXECUTIVO
CNPJ 01 . 612 . 367/0001-29



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CERTIFICO para os devidos fins, a pedido da parte interessada que revendo os apontamentos desta prefeitura e conforme informado pelo setor competente que o **senhor ELDER REGGIANI ALMEIDA**, brasileiro, advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o numero 18.630, prestou com presteza e eficiência no decorrer dos anos 2013 e até fevereiro do ano de 2014, **serviços de assessoria e consultoria jurídica**, emitindo pareceres em processos administrativos licitatórios, não possuindo em nossos assentos qualquer fato que desabone a sua conduta, atestamos ainda que os compromissos firmados pelo mesmo foram cumpridos. O referido é verdade.

Quatipuru-PA 25 de fevereiro de 2014.


ROBSON DOS SANTOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

C E R T I F I C O para os devidos fins, a pedido da parte interessada que revendo os apontamentos desta Prefeitura e conforme informado pelo setor competente que o Sr. **ELDER REGGIANI ALMEIDA**, brasileiro, advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 18.630, prestou com presteza e eficiência, nos anos de 2013, 2014 e janeiro de 2015, **serviços de assessoria e consultoria jurídica**, emitindo pareceres em processos administrativos e licitatórios, não possuindo em nossos assentos qualquer fato que desabone sua conduta. O referido é verdade. Marapanim-Pa, 30 de janeiro de 2015.


ELZA EDILENE REBELO DE MORAES

Prefeita Municipal de Marapanim